



INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO MARANHÃO

Credenciado pelo MEC - Port. 1521, DOU 22/05/02. C.N.P.J. 06.349.146/0002-04
Rua do Rancho, Nº 110 - Centro. CEP: 65010-010 - São Luís Maranhão Brasil • Fone: (0xx98) 3334-6458 • Fax: 3334-6480

Portaria DG/IESMA Nº 03/2011

Normas para utilização do Laboratório de Teologia

O Diretor Geral do IESMA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 19, incisos XI e XIV, do Regimento de 19 de maio de 2005, **resolve**:

Art. 1º - Estabelecer normas para utilização do Laboratório de Teologia do IESMA:

- I. O Laboratório de Teologia (Capela) deverá ser utilizado para estágios, atividades práticas relativas ao curso e práticas de piedade (missa, oração, celebração ecumênica etc.);
- II. Para uso do laboratório deve-se agendar previamente com datas e horários bem definidos;
- III. Não é permitido fumar ou utilizar comidas e bebidas no Laboratório de Teologia;
- IV. É obrigatório respeitar o direito de estagio dos outros usuários, evitando fazer barulho;
- V. O usuário deve manter o laboratório limpo e arrumado;
- VI. Não é permitido alterar a posição dos utensílios do laboratório;
- VII. Sem autorização específica, nenhum usuário poderá retirar do laboratório quaisquer recursos, seja de que tipo for;
- VIII. Para acesso ao laboratório, o usuário deverá estar em trajes adequados a ambientes sagrados e/ou igrejas;
- IX. É permitida a utilização pessoal para fins de piedade e oração;

Art. 2º - O não cumprimento das normas de utilização, ou a utilização indevida do laboratório podem levar ao cancelamento da permissão de acesso ao mesmo.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís – MA, 20 de junho de 2011


Abraão M. Colins
DIRETOR
Instituto de Estudos
Superiores do Maranhão
Diretor - Geral